



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av: Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3553.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmisantaciara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.434/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Regulamenta Lei nº. 1293/2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de R\$ 2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais), destinados a Suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

01.02.01 - Departamento de Administração

Ficha nº 18

04.122.0004.2002 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.886,00

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com o recurso proveniente da redução parcial da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2016:

02.02.01 - Secretaria da Câmara

Ficha nº. 192

01.032.0002.1111 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 2.886,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 07 de abril de 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO